



PARECER TÉCNICO Nº 063/2021 – SISAM

REQUERENTE: Levanir Rodrigues de Bessa

ENDEREÇO: Rua José Ribeiro de Souza, nº 533, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria à Rua José Alves Franco, nº 668, no bairro São Vicente, no dia 19 de outubro de 2021, foi constatado que no local existem 18 (dezoito) árvores de pequeno, médio e grande portes. Todas as espécies são frutíferas, sendo elas: 02 (duas) MANGUEIRAS (Nome científico: *Mangifera indica*), 01 (um) ABACATEIRO (Nome científico: *Persea americana*), 01 (uma) JABUTICABEIRA (Nome científico: *Plinia cauliflora*), 03 (três) LIMOEIROS (Nome científico: *Citrus limon*). 10 (dez) GOIABEIRAS (Nome científico: *Psidium guajava*) e 01 (uma) AMEIXEIRA (Nome científico: *Eriobotrya japonica*). O proprietário do imóvel solicitou o corte das 09 (nove) árvores.

As árvores encontram-se nas seguintes condições:

- i. Todas as espécies estão localizadas no interior do imóvel;
- ii. As espécies são de pequeno, médio e grande portes;
- iii. Todas as espécies são frutíferas;
- iv. Estão em boas condições fisiológicas.

Justifica-se o corte das árvores para que seja possível realizar uma obra de construção civil no lote.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte das 18 (dezoito) árvores de espécies variadas, localizadas dentro do imóvel da Rua José Alves Franco, nº 668, São Vicente – São Gotardo/MG, de responsabilidade de Levanir Rodrigues de Bessa para a construção, manutenção, segurança e conservação do local.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.





A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 19 de outubro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Imagem das espécies.



Registro em 19/10/2021 pela equipe técnica do SISMAM.